



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 592/2022
Recebido em 01/12/2022
Às 10:38 por Arivaldo

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N.º 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N.º 57/2022

AUTORIA: Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira.

O Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 57/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1º – À Função de Governo 8 – Assistência Social, constante do quadro 2 do artigo 3º do Projeto de Lei de n.º 57/22, serão acrescidos R\$ 21.020,03, provenientes de emenda impositiva do Vereador Arivaldo Ferreira de Oliveira, conforme previsto no artigo 85 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos termos do artigo 166 §§ 9º e 18 da Constituição Federal e artigo 156 §§ 6º e 14 da Lei Orgânica do Municipal, para atendimento ao Plano de Trabalho do Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes”, dotando-se, para tanto a rubrica abaixo indicada e demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.05.01 – Dir. Municipal de Assist. e Desenv. Social - FMAS
Funcional programática: 08.244.0011.2041.000

Categoria: 4.4.50.42

Recurso: 01 (tesouro)

Valor: R\$ 21.020,03

Finalidade específica da reserva do valor: atendimento ao “Plano de Trabalho do Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes”.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta emenda impositiva deverá ser feita reserva específica no orçamento indicando que o valor de que trata este artigo será destinado exclusivamente para atendimento ao Projeto “Plano de Trabalho do Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes” (conforme plano de trabalho anexo).

Art. 2º – O aumento dos valores inicialmente previstos na Função de Governo 8 – Assistência Social, na rubrica indicada no artigo primeiro, serão suportados pela anulação parcial de recursos provenientes da rubrica abaixo indicada e na forma do demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.99.99 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM

Funcional programática: 99.999.9999.9999.0001

Categoria: 9.9.99.99.00

Fonte de recursos: 01 (tesouro)

Valor: R\$ 21.020,03

Reduzida de R\$ 21.020,03 para R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de novembro de 2022.


Arivaldo Ferreira de Oliveira
Vereador



*Lar dos Velhos
Maria Afra Tostes
Ribeirão Bonito/SP*

PLANO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 577 / 2022
Recebido em 23 / 11 / 2022
Às 11:58 por Vivian C.

Emenda Impositiva

RIBEIRÃO BONITO

2022

Atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço: Rua: Francisco Pereira, N° 94, Centro, Ribeirão Bonito- SP, CEP: 13580-000
Telefone: (16) 3344-1668
E-mail: asilomariaafra@yahoo.com/contato@lardosvelhosmariaafra.com.br
CNPJ: 45.750.973/0001-86



1 – IDENTIFICAÇÃO

Entidade	LAR DOS VELHOS “MARIA AFRA TOSTES” OBRA UNIDA DA SSVV
CNPJ	45.750.973/0001-86
Caracterização	Assistência Social / Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI
Serviços/projetos/programas ofertados	Acolhimento Institucional de Idosos
Telefone	(16) 3344-1668
E-mail para contato	asilomariaafra@yahoo.com
Endereço	Rua Francisco Pereira, n.º 94, Centro – Ribeirão Bonito/SP CEP: 13580-000

Representante legal	Anderson José Santos
CPF	331.843.758-11
RG	34.200.791-0 SSP/SP
Endereço	Rua João Assef, 98 Jd Medeiros São Cralos SP CEP 13575-174
Telefone	(16) 99798-1710
e-mail	tomssvp@hotmail.com

Responsável pelo projeto	Edmilson Aparecido Souza Lopes
CPF	461.610.248-10
RG	36.776.928-8
Área de formação	Fisioterapia
Nº registro Conselho Profissional	Crefito 3/297580-F
Telefone	(16) 99724-2719
e-mail.	dredmilson.fisio@gmail.com

Responsável pelo plano de trabalho	Juliana Gini
CPF	122.328.818-81
RG	19.156.966-5
Endereço	Rua Miosótis, 33 Centro Ribeirão Bonito SP CEP 13580-000
Telefone	(16) 99728-2306
e-mail	juliana_gini@hotmail.com



2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Lar de Velhos “Maria Afra Tostes” é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social. Está vinculada hierarquicamente aos Conselhos Metropolitano e Central de São Carlos/SP, da Sociedade São Vicente de Paulo, na forma do regulamento da SSVP no Brasil.

O Lar de Velhos “Maria Afra Tostes” é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, fundada a 22 de dezembro de 1951, fruto de doação do imóvel. Desde então, tem passado por diversas modificações e melhorias cuja finalidade principal é oferecer acolhimento a idosos sem e com vínculo familiar para atendê-los em suas necessidades básicas específicas.

A infraestrutura oferecida teve melhorias significativas ao longo do tempo, especialmente nos últimos anos, como a construção de um refeitório, uma sala de convivência, de fundamental importância para os asilados e também melhorias nos quartos dos idosos, que foram reformados e adequados para as necessidades especiais dos mesmos. Também são desenvolvidas atividades que tem como objetivo principal a socialização e integração do idoso no grupo ao qual faz parte. São exemplos dessas atividades: passeios em locais externos, rodas de conversa, rodas de viola com sanfoneiro ao vivo, resgate de brincadeiras antigas, festas (Natal, Dia dos Pais, Dia das Mães, etc....) com participação da comunidade, da equipe do Lar e os asilados e suas famílias (quando possível).

O contato com as famílias também é um dos pontos altos do trabalho desenvolvido. Frequentemente, as famílias são contatadas para serem informadas ou consultadas sobre fatos ocorridos, saúde dos asilados, eventos, esclarecimento de dúvidas, etc....

Além do atendimento pessoal e humanizado, o lar oferece acompanhamento médico (cedido pela Prefeitura), enfermagem, fisioterapia, administrativo, manutenção e limpeza, além destes contamos com a diretoria e voluntários da comunidade, sempre buscando o resgate da autoestima e o aumento na qualidade de vida dos idosos atendidos.



A Instituição realiza atendimento integral à saúde do idoso, sendo este caracterizado pela promoção, proteção e prevenção à saúde dos mesmos, de acordo com a resolução da diretoria colegiada - RDC 283/2005.

Recebemos também doações da sociedade civil, empresas, igrejas e escolas.

3 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social, a finalidade do Lar é a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- I. Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- II. Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental de seus internos.

Prestar assistência a pessoas idosas que precisem de um local com infraestrutura adequada e uma equipe competente, atendendo todos os indivíduos, independente das necessidades individuais.

Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

4- OBJETO

Promover a estruturação da unidade de acolhimento Lar dos Velhos Maria Afra Tostes na cidade de Ribeirão Bonito SP, buscando assegurar o adequado funcionamento a fim de proporcionar aos idosos acolhidos um lar, um lugar de vida, de aconchego, de identidade e, ao mesmo tempo cuidados.



5 – OBJETIVOS

5.1 – OBJETIVO GERAL :

Fomentar a oferta do serviço de acolhimento institucional a fim de prestar atendimentos a pessoa idosa por intermédio de um conjunto de ações visando sua inclusão social e a defesa e garantia de direitos, de acordo com política nacional do idoso.

5.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO :

- Acolher e garantir proteção e segurança integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;



6- PÚBLICO ALVO:

Beneficiários Diretos: Idosos com mais de 60 anos com ou sem necessidades especiais.

Beneficiários Indiretos: Comunidade local e seus familiares.

6.1 – PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO:

Público-alvo: 31 Idosos de ambos os sexos com ou sem deficiência física.

Formas de acesso: Por procura espontânea; Por encaminhamento da rede socioassistencial.

6.2 – METAS DE ATENDIMENTO: Nossa meta principal é oferecer com 100% de qualidade o acolhimento a idosos sem e com vínculo familiar para atendê-los em suas necessidades básicas e específicas.

7- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente projeto abrange o Município de Ribeirão Bonito.

8- PERÍODO DE EXECUÇÃO :

Início: 01/01/2022 **Término:** 31/12/2022

9- METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao

Atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional

Endereço: Rua: Francisco Pereira, N° 94, Centro, Ribeirão Bonito- SP, CEP: 13580-000

Telefone: (16) 3344-1668

E-mail: astomariaafra@yahoo.com/contato@lardosvelhosmariaafra.com.br

CNPJ: 45.750.973/0001-86



convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10 -CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

METAS:

Meta 01 – Oferecer acolhimento institucional aos idosos da cidade e região.	
Etapa I	Avaliação Inicial
Descrição	Entrevista com o idoso e seus familiares.
Etapa II	Apresentação da Instituição
Descrição	Apresentação das dependências, da equipe de serviço e dos demais companheiros.
Etapa III	Proposta de Acolhimento.
Descrição	Apresentação das condições e acomodação na instituição.
Beneficiários Diretos	29 idosos
Beneficiários Indiretos	Comunidade em geral.
Início: 01/01/2023	Término: 31/12/2023



11- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – ESTRUTURA FÍSICA:

(X) PRÓPRIA () CEDIDA () ALUGADA () OUTROS

11.2- O Lar possui as seguintes instalações para utilizar os recursos:

Cômodo	Quantidade	Atividades desenvolvidas no espaço
Escritório	01	Administração Geral
Sala de Medicamentos	01	Almoxarifado
Cozinha	01	Preparo de refeições
Refeitório	01	Refeitório (40 pessoas)
Sala de TV	01	Espaço de Convivência c/ tv
Sala de Convivência	01	Espaço de convivência/festas (40 pessoas)
Quartos c/ banheiro	12	Dormitórios
Despensa	01	Almoxarife de Alimentos
Rouparia	01	Almoxarife de Roupas
Almoxarife	01	Espaço destinado a guarda de equipamentos
Lavanderia	01	Lavanderia
Banheiro de Funcionários	01	Banheiro dos funcionários

11.3- Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Fogão industrial	01
Forno de Micro-ondas	01
Mesas Madeira (refeitório)	07
Cadeiras	40
Geladeira	02
Freezer	01
Armário (cozinha)	02

Atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional

Endereço: Rua: Francisco Pereira, N° 94, Centro, Ribeirão Bonito- SP, CEP: 13580-000

Telefone: (16) 3344-1668

E-mail: asilomariaafra@yahoo.com/contato@lardosvelhosmariaafra.com.br

CNPJ: 45.750.973/0001-86



Máquinas de lavar roupas	07
Refrigerador para Medicamentos	01
Camas	34
Armários Dormitórios	34
Aparelho de TV	05
Aparelho Telefônico	02
Computador	01
Impressora	01
Mesas de Escritório	05
Armário Escritório	02

11.4- Equipe de Profissionais permanentes no Lar

Nome	Função na Entidade	Carga horária
Ana Paula Chaves Tomé	Cozinheira	12/36 h
Damara F. G. Scopim	Cuidadora	12/36 h
Daniela Maria de Melo	Serviços Gerais	12/36 h
Edmilson Ap Souza Lopes	Fisioterapeuta	120 h
Fernanda Ap. Baruffi	Cozinheira	12/36 h
Franchielli Amorin da Silva Xavier	Cuidadora	12/36 h
Gecilene Santos Teixeira	Serviços Gerais	12/36 h
Gisele Aparecida dos Santos	Cuidadora	12/36 h
Hilda Etelvina Silva Tomé	Serviços Gerais	12/36 h
Juliana Gini	Coordenadora Geral	120 h
Léa de Souza	Cuidadora	12/36 h
Lyvia Welliygtayane de Souza da Silva Coelho	Cuidadora	12/36 h
Michele Catarini da Silva	Cuidadora	12/36 h
Neide de O. Nazario	Serviços Gerais	12/36 h
Paloma dos Santos	Cuidadora	12/36 h

Atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional

Endereço: Rua: Francisco Pereira, N° 94, Centro, Ribeirão Bonito- SP, CEP: 13580-000

Telefone: (16) 3344-1668

E-mail: asilomariaafra@yahoo.com/contato@lardosvelhosmariaafra.com.br

CNPJ: 45.750.973/0001-86



Rosicler de Carvalho	Tec. Enfermagem	12/36 h
Thais Francielle Francisco Chaves	Cuidadora	12/36 h

12-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade.

13 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Custear despesas com utensílios para cozinha, roupas de cama e televisão	R\$ 21.000,00
	-
	-
	-
TOTAL (R\$)	R\$ 21.000,00

14 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

14.1 – CUSTEIO

Item	Especificação	Valor total
01	Utensílios para cozinha: jogos de panelas (tamanhos especiais), talheres, formas e eletrodomésticos	R\$ 9.000,00
02	Roupa de cama: Lençol avulso, fronhas, travesseiros e capa de travesseiros	R\$ 8.400,00
03	Televisão Smart TV 60"	R\$ 3.600,00
		R\$ 21.000,00

14.2 – TOTAL

TOTAL GERAL: (R\$)	R\$ 21.000,00
---------------------------	----------------------



*Lar dos Velhos
Maria Afra Tostes
Ribeirão Bonito/SP*

15 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da OSC Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes”, declaro, para fins de prova junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Ribeirão Bonito, 22 de novembro de 2022

Anderson J. Santos

ANDERSON JOSÉ SANTOS
Interventor

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE:

Assinatura do Concedente